

Com reforma, taxa natural de desemprego pode cair 3,4 pontos

Bruno Villas Bôas – Rio de Janeiro

A reforma trabalhista tem potencial para reduzir de 1,19 ponto percentual a 3,44 pontos percentuais a taxa de desemprego natural brasileira - o nível mínimo de desemprego que a economia pode suportar sem provocar a aceleração da inflação. A conclusão é de um estudo dos economistas Bruno Ottoni e Tiago Cabral, do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV).

Para chegar a essa margem de redução da taxa natural de desemprego, os pesquisadores debruçaram-se nos últimos meses sobre as reformas trabalhistas conduzidas por outros dois países: a Austrália e Alemanha. Estes países foram selecionados por apresentarem, respectivamente, alto e baixo grau de rigidez trabalhista em comparação ao Brasil, tornando-se limites superior e inferior dos efeitos potenciais.

A taxa de desemprego brasileira encerrou o segundo trimestre deste ano em 12,4%. A taxa natural de desemprego do país não é algo divulgado oficialmente pelo IBGE, mas estimado por analistas. Segundo Ottoni, da FGV, a taxa natural estaria na faixa de 10% - desde o início de 2016, o país não registra uma taxa de desemprego próxima a 10%.

De acordo com o estudo, a reforma trabalhista alemã, iniciada em 2003, produziu ao longo de 12 anos um crescimento de 6,1% da população economicamente ativa e de 10,2% da população ocupada (empregados, empregadores). A taxa de desemprego encolheu 3,44 pontos percentuais ao longo desse período, no qual foram criados novos contratos de trabalho e estabelecido subsídio aos salários de trabalhadores em situação de desemprego de longo prazo.

Segundo Ottoni, para identificar as transformações da reforma trabalhista no país, o estudo criou um cenário "contrafactual" do mercado de trabalho alemão. "É muito comum observar análises que realizam apenas comparações no tempo, antes e depois do período de implementação da reforma. Há limitações nesse tipo de análise. Por isso, nós optamos por adotar o método de controle sintético, que constrói um país hipotético", afirmou o pesquisador do Ibre.

INFORME

Por esse mesmo método, Ottoni e Cabral identificaram que a taxa de desemprego da Austrália apresentou redução de 1,19 ponto percentual após a implementação das suas reformas a partir de 1994. Entre as principais mudanças trabalhistas, o país tornou livre a negociação salarial entre empregados e empregadores, sem a intermediação de sindicatos. O país reestruturou ainda seu serviço de emprego federal, abrindo para competição de agências.

"A partir dos exercícios, a conclusão é que a reforma trabalhista pode ter efeitos expressivos em termos de redução do nível da taxa natural de desemprego brasileira. Esse efeito sobre a queda do desemprego, contudo tende a ocorrer de forma bastante lenta, como nesses países, em que os impactos completos só foram sentidos após um longo período de 12 anos pós-tratamento", escreveram os pesquisadores.

Apesar dos efeitos positivos identificados em outros países e do potencial de redução da taxa natural de desemprego, os economistas alertam que os impactos positivos no Brasil dependem de as novas leis entrarem efetivamente em prática. "Existe ainda o risco político de reversão da reforma. Portanto, não está claro ainda em que medida as previsões feitas tendem a se concretizar", avaliaram os pesquisadores do FGV.

Entre os candidatos à Presidência da República, Ciro Gomes (PDT) tem defendido a revogação da reforma trabalhista e a substituição por outra que "que consulte o diálogo" entre trabalhadores, empresários, universidades e legislação internacional. Marina Silva (Rede) tem se mostrado disposta a mudar pontos da lei, como pagamento de honorários advocatícios por quem perder ação judicial.

Na opinião dos pesquisadores do Ibre/FGV, a reforma, em geral, representa "uma expressiva flexibilização da legislação trabalhista brasileira". Ela entrou em vigor em novembro do ano passado e alterou inúmeros aspectos da legislação. Por exemplo, criou novos contratos de trabalho, como o intermitente (de forma esporádica, quando há demanda do empregador) e o de tempo parcial.

No mês passado, essas modalidades criadas pela reforma geraram somadas 4.212 empregos, segundo o Ministério do Trabalho. Em julho, o mercado de trabalho em geral teve um saldo de 47,7 mil vagas.

(Fonte: Valor Econômico – 27/08/2018)

INFORME

FOLHA DE S.PAULO

Indústrias se aproximam de startups para conseguir soluções com rapidez

Companhias apontam flexibilidade para criar projetos em conjunto como vantagem das novatas

SÃO PAULO Filipe Oliveira

A atualização tecnológica da BRF para atingir os padrões tecnológicos da indústria 4.0 passa por uma série de projetos-piloto envolvendo novas tecnologias. A empresa do setor de alimentos vem experimentando sensores para medir a temperatura da carne quando ela é congelada, software para que técnicos recebam instruções de especialistas remotos para fazer ajustes em máquinas usando óculos de realidade virtual e serviço de análise de informações de sua produção.

Nada disso ela criou sozinha. Também não contratou os serviços de uma multinacional. Para se aproximar de novas tecnologias, firmou parcerias com as startups brasileiras PackID, GoEpik e Birmind.

Indústrias que adotam o serviço de empresas como essas afirmam se beneficiar da flexibilidade das novas companhias para testar e aprimorar seus serviços rapidamente até se ajustar às necessidades de quem as contrata. “As startups nunca vão ter uma solução totalmente pronta para você. O que precisamos fazer é montar um time com profissionais das duas empresas, apresentar meu conhecimento de processo industrial, para que as coisas sejam adaptadas em conjunto”, afirma Cyro Calixto, especialista em engenharia industrial da BRF.

Um exemplo de criação em conjunto do tipo ocorreu na parceria entre a multinacional 3M e a startup Trackage. A primeira, que atua em áreas como itens para consumidor final, máquinas para indústria e saúde, esperava se unir à novata para oferecer serviço de controle logístico para seus clientes. Porém, durante o trabalho com a startup, percebeu que seria melhor ser ela própria a cliente do serviço.

A partir de outubro, a Trackage oferecerá painéis que informam o desempenho do setor da expedição da 3M, indicando, levando em conta informações obtidas por objetos conectados

INFORME

à internet, que pedidos foram carregados, para onde, com que transportadora e se há algum atraso que precisa ser resolvido. “Trabalhar com startup não é uma compra de serviço pronto. Trouxemos eles aqui para desenvolver uma ideia”, diz Camila Cruz, diretora de pesquisa e desenvolvimento da 3M para o Brasil.

A relação entre elas começou a partir do Conexão Startup Indústria, programa da ABDI (Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial) que reuniu startups e grandes empresas em projetos patrocinados pela agência. Fábio Rodrigues, sócio da Novidá, também aponta como vantagem das jovens empresas a capacidade de adaptação dentro do campo de conhecimento no qual a companhia é especialista. Sua startup tem tecnologia que estuda a eficiência de processos industriais a partir do uso de inteligência artificial para analisar o tempo que cada pessoa e aparelho ficam em cada localização. Para isso, pode usar aparelhos como sensores, etiquetas com radiofrequência ou smartphones e beacons (dispositivos que enviam sinal bluetooth). O serviço foi contratado pela siderúrgica Gerdau.

A principal motivação para a adoção dele foi a possibilidade de identificar rapidamente a presença de pessoas em áreas de risco na fábrica. Apesar do interesse das indústrias por startups estar em alta, Bruno Rondani, idealizador do programa 100 Open Startups, de aproximação entre grandes empresas e iniciantes, considera ainda haver desafios no relacionamento entre os dois universos.

Ele diz que estão ocorrendo muitas provas de conceito e testes de tecnologias, por vezes com as startups oferecendo a experiência de graça ou a preço baixo para tentar conquistar os primeiros clientes. Porém há o risco de que, mesmo havendo intenção da grande empresa por contratar a startup, a companhia mais jovem não tenha estrutura para levar seu serviço para toda a indústria contratante.

Além disso, o segmento industrial recebe poucos investimentos de fundos especializados em suas startups, e poucas empresas estão dispostas a assumir esse papel, o que torna o ganho de escala dessas companhias mais difícil, afirma Rondani. Outro desafio para as startups do setor é o longo tempo necessário para fechar negócios com uma grande companhia. As conversas podem levar até um ano, diz Marcio Mariano Junior, diretor do comitê de indústria da ABStartups (associação do setor) e sócio da empresa Forsee. “Com isso, os investidores ficam em dúvida se é possível fazer uma startup industrial ganhar escala. Mas precisam considerar que, quando a venda para uma empresa acontece, o valor é muito maior do que quando se vende para consumidores.”

(Fonte: Folha de São Paulo – 27/08/2018)

DECISÕES

DCIwww.dci.com.br

TST exige Decolar de pagar transferência

DA REDAÇÃO • SÃO PAULO

Publicado em 27/08/18

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) eximiu a Decolar.com da obrigação de pagar adicional de transferência a um executivo de contas. Ao dar provimento ao recurso da empresa de viagens, a 4ª Turma entendeu que a transferência teve caráter definitivo.

Na reclamação trabalhista, o executivo disse que foi contratado para trabalhar em São Paulo (SP) e que, após aprovação em um curso interno, foi selecionado para trabalhar em Fortaleza (CE). Na capital cearense, segundo ele, passou a ocupar o cargo de líder de produtos de hotel, no qual permaneceu por cerca de um ano até o encerramento de seu contrato de trabalho.

Por entender que a sua transferência tinha sido em caráter provisório, pedia na ação o pagamento do adicional de transferência no valor de 25% sobre o salário. A empresa, em sua defesa, argumentou que o adicional só é devido nas transferências com caráter provisório, o que não era o caso do executivo, que teve seu contrato encerrado.

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE) entendeu que a transferência havia sido provisória e condenou a empresa a pagar o adicional.

O relator do recurso de revista da Decolar, ministro Guilherme Caputo Bastos, explicou que a CLT (artigo 469, parágrafo 3º) permite ao empregador, em caso de necessidade de serviço, transferir o empregado para outro local. Mas, nesse caso, ele ca obrigado a um pagamento suplementar nunca inferior a 25% dos salários que o empregado recebia na localidade original, enquanto durar a situação.

INFORME

No caso, entretanto, o relator ressaltou que ficou evidenciado o caráter definitivo da mudança, pois o gerente foi transferido para Fortaleza e lá permaneceu por mais de um ano até sua dispensa. Assim, a decisão do TRT está em conflito com a Orientação Jurisprudencial 113, que restringiu o direito às transferências de caráter provisório.

(Fonte: DCI – 27/08/2018)

Danos morais

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) condenou a Lojas Centauro, de Blumenau (SC), a indenizar um candidato que, depois de submetido a processo de seleção e aprovado, não foi contratado. Segundo o relator do caso na 5ª Turma (RR-1870-46.2016.5.12.0039), ministro Douglas Alencar Rodrigues, houve uma frustração da legítima expectativa de contratação, resultando em dano pré-contratual. Em seu voto, ele lembrou que, em processos semelhantes, o TST tem entendido que as partes se sujeitam aos princípios da lealdade e da boa-fé no caso de promessa de contratação. "A frustração dessa real expectativa, sem justificativa, enseja indenização por dano moral", afirmou.

(Fonte: Valor Econômico – 27/08/2018)